



PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 5.850,00 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 .

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34 estabelecido por intermédio do Ministério da Saúde, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

Quantidade	Ref.	Especificação
780 (setecentos e oitenta)	litros	Fornecimento de Nitrogênio Líquido: Contratação de serviço de fornecimento de nitrogênio líquido para o Biobanco do Hospital Pequeno Príncipe para o armazenamento (criopreservação) de material biológico no Hospital Erasto Gaertner.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34 firmado por intermédio do Ministério da Saúde com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) Nitron SC – nitron.scgases@gmail.com
- b) Nitrosemem – vendas@nitrosemem.com.br
- c) Nitrotec – vendasnitrotec@terra.com.br
- d) Oxigenio em Curitiba – oxigenioemcuritiba@hotmail.com
- e) Nitrogen – atendimento@nitrogenagro.com.br
- f) Jakeian – jakeian@hotmail.com

5 - DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 , as empresas a seguir relacionadas:

a) NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.492.811/0001-21** apresentou proposta de preços com validade de **90 (noventa) dias** para fornecimento de 780 (setecentos e oitenta) litros de Nitrogênio Líquido no valor individual de **R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos)** por litro, perfazendo o valor total de **R\$ 5.116,80 (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)**, com prazo para entrega de acordo com o intervalo de rota e com a demanda da CONTRATANTE.

b) COMERCIAL ADÃO XISTO LTDA ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **03.685.816/0001-94**, apresentou proposta de preços com validade até **03/06/2022** (três de Junho de 2022) para fornecimento de 780 (setecentos e oitenta) litros de Nitrogênio

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

Líquido no valor individual de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** por litro, perfazendo o valor total de **R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)** com prazo para entrega de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

c) NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 85.093.524/0001-27, apresentou proposta de preços com validade de **60 (sessenta) dias** para fornecimento de 780 (setecentos e oitenta) litros de Nitrogênio Líquido no valor individual de **R\$ 10,45 (dez reais e quarenta e cinco centavos)** por litro, perfazendo o valor total de **R\$ 8.151,00 (oito mil, cento e cinquenta e um reais)**, com prazo para entrega de acordo com os períodos de rota de abastecimento e com a demanda da CONTRATANTE.

6 – DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** apresentou a melhor proposta para fornecimento do item. Após análise técnica verificou-se que a proposta atende tecnicamente as especificações e os prazos solicitados, por este motivo a referida empresa foi **CLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

6.2. Ato contínuo fora realizada a análise dos documentos de habilitação, os quais atenderam integralmente as exigências. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

- Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 (em anexo);
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental (em anexo);
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerencia, chefia.

6.3. Neste sentido, a empresa **NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA** logrou VENCEDORA do presente processo de pesquisa de preços, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

7. DO VALOR CONTRATADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O valor global da proposta de preços vencedora é de **R\$ 5.116,80 (cinco mil, cento e dezesseis reais e oitenta centavos)** valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.

7.2. **A nota fiscal de serviço deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

7.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, condicionado à

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal de serviço e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, cujos dados pormenorizados serão detalhados no contrato entabulado entre as partes e/ou na respectiva Ordem de Serviço.

7.5. O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.8. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

8 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar os serviços contratados num prazo máximo de **30 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e/ou recebimento de Ordem de Serviço**, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

8.1.1. A entrega poderá ser fracionada, conforme demanda e solicitação da CONTRATANTE e considerando o intervalo de rota do FORNECEDOR. Nesta situação, os pagamentos serão realizados de forma proporcional aos serviços prestados e Notas Fiscais apresentadas, em prazo igual ao descrito no tópico anterior.

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

8.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do objeto, via e-mail (larrissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

8.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos bens não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

9.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir o presente processo de compra, em caso de interesse público.

10.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE.





PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO
COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34

CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do contrato.

10.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

10.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

11 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de contrato e/ou emissão de Ordem de Serviço, respeitando o descritivo técnico, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Luana Leal

Assistente de Licitações

Nívia Hanthorne Nita

Coordenadora de Licitações

PESQUISA DE PREÇOS Nº 032/2022 - TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – “AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO DO COMPLEXO PEQUENO PRÍNCIPE” – NUP 25000.000749/2017-34.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE.

